



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33
Secretaria Municipal de Assistência Social



JUNTADA DE DOCUMENTOS

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0401017/2021, os documentos da Sra. Margarida Corrêa de Santana, portadora RG nº 5.719.527-4 e do CPF nº 075.955.598-20 e de sua procuradora, a Sra. Izabel Correa Barros, portadora do CPF nº 836.021.353 - 49, com vistas a deflagração de Dispensa de Licitação para locação de imóvel destinado ao funcionamento do Projeto Semear, no município de São João dos Patos/MA.

São João dos Patos/MA, em 06 de janeiro de 2021.


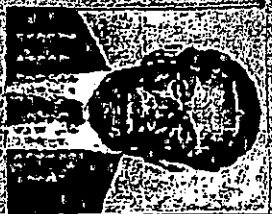
Gessyka Raflegia Lima Sousa
Gessyka Raflegia Lima Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 010/2021

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 098-4

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO GENIDENTIFICACAO RICARDO GIMBLETON DA SILVA

POLEGA ESQUERDA

Manoel Joaquim de Santana

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18.247.082 DATA DE EXPEDICAO 07/08/84

NOME MANOEL JOAQUIM DE SANTANA

FILIAÇÃO Severino Joaquim de Santana
Maria Canuta da Conceição

NATURALIDADE Cabo-PE DATA DE NASCIMENTO 24/Set/1934

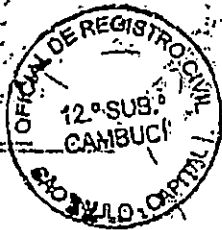
DOC ORIGEM São J. dos Patos-MA/S.J. Patos

CC: Lva 28-A/Fls-3/4/Ne 3

034621454/87

Manoel Joaquim de Santana DELEGADO TITULAR
ASSINATURA DO DIRETOR IRROD-SSP-SP

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83



C E R T I D A O

C E R T I F I C O, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo o Livro de Procurações e Substabelecimentos de nº 138 (cento e trinta e oito), à página 223 (duzentos e vinte e três), verifiquei constar o seguinte: "PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: MANOEL JOAQUIM DE SANTANA e sua mulher. - S. A I B A M, todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho do ano de dois mil e um (2001), neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 12º Subdistrito - Cambuci - São Paulo - Capital, perante mim, Substituto, compareceram como outorgantes: MANOEL JOAQUIM DE SANTANA, brasileiro, nascido em 24//09/1934, portador do RG, nº 18.247.082 SSP/SP e CPF/MF, nº 034.621.454-87, comerciante; e sua mulher MARGARIDA CORREA DE SANTANA, brasileira, nascida em 13/09/1948, portadora do RG, nº 5.719.527-4 SSP/SP e CPF/MF, nº 075.955.598-20, do lar, casados sob regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua 28 de Setembro, 1541, subdistrito Ipiranga, reconhecidos por mim, Substituto, através dos documentos exigidos. Pelos outorgantes me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, resolvem, nomeiam e constituem por bastante procuradora: IZABEL CORREA BARROS, brasileira, portadora do RG, nº 77.871 e CPF/MF, nº 836.021.353-49, casada, aposentada, residente e domiciliada em São João dos Patos - MA, Rua João Pessoa, s/nº, a quem confere os mais amplos poderes para fins especiais: 1º, podendo unicamente vender ou ceder e transferir a quem quiser, um terreno, urbano, situado na cidade de São João dos Patos - MA, à Rua João Pessoa, s/nº, pelo preço que melhor convier, assinando tudo que for preciso, inclusive contratos e escrituras para a transferência do referido imóvel. 2º, podendo administrar bens imóveis de propriedade deles outorgantes unicamente, assim como alugar bens imóveis a quem quer que seja, pelo preço que melhor convier, assinar contratos de aluguéis ou arrendamentos, rescindir, estipular prazos, juros, multas, foro, obrigações, condições próprias. 3º, podendo, promover, cancelar, fazer desligar em registros públicos, alterar, rescindir e modificar. 4º, podendo, representá-los perante repartições públicas em geral, ou mesmo as particulares, assim como, nas Autarquias, Cartórios, Prefeituras; nelas podendo requerer, retirar, juntar, apresentar, declarar, receber, alegar, promover, solicitar, autorizar, firmar compromissos, concordar, discordar, pagar taxas e impostos. 5º, podendo ainda constituir e destituir advogado(s) para o foro em geral com a cláusula ad-judicia e et-extra judicial, mais os poderes especiais de defendê-los em qualquer ação, até mesmo de representá-los em juízo ou fora dele, recebendo citações, notificações, intimações e outras mais, se preciso for. FICA VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. E, de como assim disseram do que dou fé, me pediram e lhes lavrei este instrumento o qual sendo lido e achado conforme, aceitam e assinam. Eu, Luiz Antonio Gonçalves da Costa, Substituto, digitei, confiro, subscrevo e assino. (assinaturas) MANOEL JOAQUIM DE SANTANA; MARGARIDA CORREA DE SANTANA. LUIZ ANTONIO GONÇALVES DA COSTA. Traslada em seguida conforme o original e devidamente selada. À margem nada consta." Nada mais. Era o que continha em dita procuração, bem e fielmente transcrita do que

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER AUTENTICAÇÃO, ASSINADA OU ESCRITA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Instituto Internacional do Notariado Latino (Fundado em 1948)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo

dou f... trasladada na data abaixo conforme o original. Eu, Substituto, assino em público e raso.

São Paulo, em 04 de fevereiro de 2015.

Em test... da verdade:

Luiz Antonio Gonçalves da Costa Substituto

CUSTAS

Oficial	R\$ 31,06
Estado	R\$ 8,83
Ipesp	R\$ 6,54
Trib. Just.	R\$ 1,63
R. Civil	R\$ 1,63
Sta. Casa	R\$ 0,31
Total	R\$ 50,00

Selos pagos por verba na guia nº 028/2015

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DO CAMBUCI

ROBERTO DE ALMEIDA

Chefe de Registro

ANA PAULA DE ALMEIDA

Substituto

Tela: 3307-1633 / 3376-4840

Rua Albuquerque Maranhão, 106

CEP: 01640-020 - São Paulo - Capital

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE Maranhão
COMARCA DE São João dos Patos
MUNICÍPIO DE São João dos Patos
DISTRITO DE Sede



Teresinha de Jesus Macêdo Costa
TABELIAO

LIVRO Nº 10 Dez)

FOL. 187 e V.

TRASLADO

ESCRITURA DE VENDA E COMPRA — VALOR CR\$ 1.000.000,00

SAIBAM quantos esta pública escritura virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e oitenta e tres... (1983) dias do mês de Fevereiro... aos 02 (Dois) de São João dos Patos, a Rua Humberto de Campos s/nº... do Estado de Maranhão... em Cartório do 1º Ofício... perante mim... Escrivão... e das duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber, de um lado, como outorgantes vendedores, os senhores EDUARDO COELHO MENDES e sua mulher JOSEFA COELHO MENDES, brasileiros, casados, etc. Agropecuarista;

ela de prendas do lar, portadores do CIC, nº. 012.583.083/V, residentes e domiciliados na Rua João Pessoa desta cidade, e como Outorgado Comprador, senhor

MANOEL JOAQUIM DE SANTANA brasileiro, casado, proprietário, comerciante, portador da Identidade nº. 596.904 (SSP-PE) CPF nº. 034.621.454/87, residente e domiciliado na Rua Maria-278-Jardim Glória-Ipiranga-São Paulo (SP), representado, o

nesta ato pela sua bastante procuradora, Izabel Correa Barros, brasileira, casada, funcionária pública federal, CPF nº. 044.106.453/15, residente e domiciliada

na Rua João Pessoa nesta cidade, conforme Procuração Pública lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta cidade, no livro nº. 60 às fols. 112-V, em data

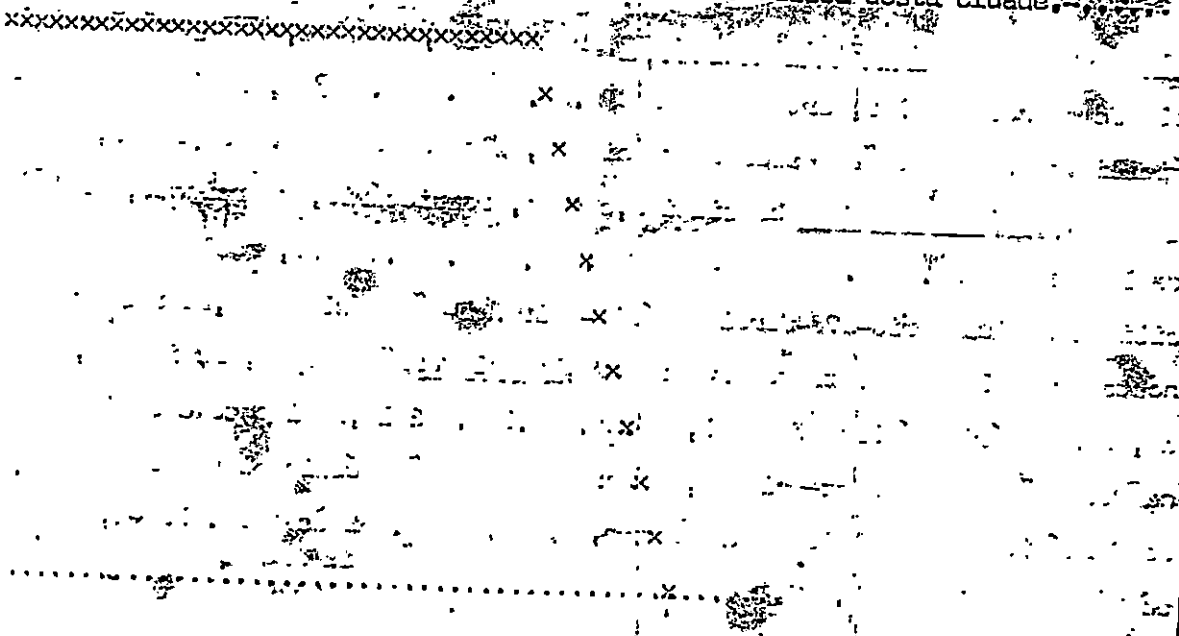
de 25 de Janeiro de 1982.

XX

XX

Continuação.

Um Prédio tipo comercial, coberto de telhas, paredes de alvenarias, com 02 do-
is) portões de ferro na frente, com um só compartimento, edificado em terreno
que mede (34,00) mtrs. de frente, com (20,00) mtrs. de fundos por (32,00) mts
nas laterais; limitando-se ao Norte com a Rua João Pessoa; Sul com a Lagoa de
São João dos Patos; Leste com Benedito Carvalho dos Santos e Oeste com o Out-
organte Vendedores: UM TERRENO situado na Rua João Pessoa, nesta cidade, me-
dindo (12,50) mtrs. de frente com Igual largura nos fundos por (33,00) mtrs.
de extensão; limitando-se a direita e esquerda com os Outorgantes Vendedores;
OUTRO TERRENO localizado na mesma Rua João pessoa, nesta cidade, medindo (9,90)
mtrs. de frente com (10,10) mtrs. de fundos por (59,40) mtrs. de extensão; li-
mitando-se ao Norte com a Rua João pessoa; Sul com diversos; a leste com os Out-
organtes Vendedores com Eduarda Almeida Santana, devidamente registrados sob
os n.ºs. 1.185 fols. 266 do Livro n.º 2-D de Registro Geral em data de 30.11.79
e Registro n.º 77 fols. 77 do Livro n.º 2-D de Registro Geral em 18.08.76; que
foram adquiridos por Compra a Juarez Guimaraes Nolêto e sua mulher Antonia Lou-
renço Guimarães Nolêto e de Eduarda Almeida Santana, conforme escrituras lavra-
das nas notas do Cartório do 1º Ofício desta cidade em 28.05.76 e 28.11.1.979.
O prédio em referencia é localizado na Rua João Pessoa desta cidade.



XX

que, possuindo os imóveis acima descritos, livre e desembaraçado de quaisquer ônus,
estão justos e contratado para vendê-los ao outorgado comprador Manoel Joa-
quim de Santana..... como por
bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem, pelo preço certo e
previamente convencionado de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de Cruzeiros).....
receber neste ato del e outorgado..... que confessa
achada exata, da qual dá ao mesmo comprador plena, geral e irrevocabel

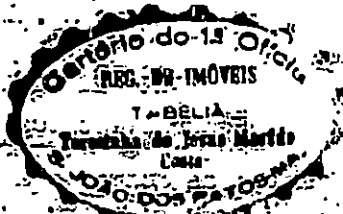
APRESENTADA HOJE PARA REGISTRO

Protocolada sob nº. 2.117 fols 68-V do Liv. nº. 1
Mat. 1.917 fols. 117 do Liv. nº; 2-G, de Reg. Geral
Reg. 1.917 fols. 93 do Liv. nº. 4-A; Ind. Real e nº.
de ordem 2.157 fols. 54-V do Liv. 5-A, Ind. Pessoal

São João dos Patos, 03 de Fevereiro de 1983

Carolina de Jesus Macedo Costa

Oficial de Registro.



C E R T I D A O
Certifico que o terreno foi desmembrado
de 8,50m de frente e
fundo por 59,40m de exten-
são e vendido para Adail-
ton dos Santos Gomes, confor-
me Esc. no livro 20 fols. 129/130.
São João dos Patos, 20 de 11 de 2007

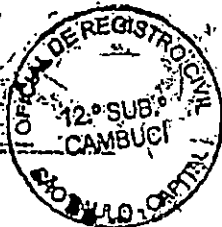
Alcindo Tupinambá Macedo Costa
Titular da Serventia Extrajudicial

C E R T I D A O
Certifico que o terreno foi desmembrado
de 20,0m de frente e fundo por
60,0m de extensão e vendido
para Josimar Coelho
Mendes, conforme escritura
no liv. 90 fols. 141/142.
São João dos Patos, 17 de 11 de 2007

Alcindo Tupinambá Macedo Costa
Titular da Serventia Extrajudicial

C E R T I D A O
Certifico que o terreno foi desmembrado
de 9,00mts de frente e fundo por 33,00m
de extensão e vendido para Diana
Paula Correia Barros Nolito, conforme
Escritura de Compra e Venda no livro 21
fols. 45 e 46 em data de
São João dos Patos, 06 de 11 de 2007

Alcindo Tupinambá Macedo Costa
Titular da Serventia Extrajudicial



C E R T I D A O

C E R T I F I C O, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo o Livro de Procurações e Substabelecimentos de nº 138 (cento e trinta e oito), à página 223 (duzentos e vinte e três), verifiquei constar o seguinte: "PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: MANOEL JOAQUIM DE SANTANA e sua mulher. - S A I B A M, todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho do ano de dois mil e um (2001), neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 12º Subdistrito - Cambuci - São Paulo -- Capital, perante mim, Substituto, compareceram como outorgantes: MANOEL JOAQUIM DE SANTANA, brasileiro, nascido em 24//09/1934, portador do RG, nº 18.247.082 SSP/SP e CPF/MF, nº 034.621.454-87, comerciante; e sua mulher MARGARIDA CORREA DE SANTANA, brasileira, nascida em 13/09/1948, portadora do RG, nº 5.719.527-4 SSP/SP, e CPF/MF, nº 075.955.598-20, do lar, casados sob regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua 28 de Setembro, 1541, subdistrito Ipiranga, reconhecidos por mim, Substituto, através dos documentos exigidos. Pelos outorgantes me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, resolvem, nomeiam e constituem por bastante procuradora: IZABEL CORREA BARROS, brasileira, portadora do RG, nº 77.871 e CPF/MF, nº 836.021.353-49, casada, aposentada, residente e domiciliada em São João dos Patos - MA, Rua João Pessoa, s/nº, a quem confere os mais amplos poderes para fins especiais: 1º, podendo unicamente vender ou ceder e transferir a quem quiser, um terreno, urbano, situado na cidade de São João dos Patos - MA, à Rua João Pessoa, s/nº, pelo preço que melhor convier, assinando tudo que for preciso, inclusive contratos e escrituras para a transferência do referido imóvel. 2º, podendo administrar bens imóveis de propriedade deles outorgantes unicamente, assim como alugar bens imóveis a quem quer que seja, pelo preço que melhor convier, assinar contratos de aluguéis ou arrendamentos, rescindi-los, estipular prazos, juros, multas, foro, obrigações, condições próprias. 3º, podendo promover, cancelar, fazer desligar em registros públicos, alterar, rescindir e modificar. 4º, podendo representá-los perante repartições públicas em geral, ou mesmo as particulares, assim como, nas Autarquias, Cartórios, Prefeituras; nelas podendo requerer, retirar, juntar, apresentar, declarar, receber, alegar, promover, solicitar; autorizar, firmar compromissos, concordar, discordar, pagar taxas e impostos. 5º, podendo ainda constituir e destituir advogado(s) para o foro em geral com a cláusula ad-judicia e et-extra judicial, mais os poderes especiais de defendê-los em qualquer ação, até mesmo de representá-los em juízo ou fora dele, recebendo citações, notificações, intimações e outras mais, se preciso for. FICA VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. E, de como assim disseram do que dou fé, me pediram e lhes lavrei este instrumento o qual sendo lido e achado conforme, aceitam e assinam. Eu, Luiz Antonio Gonçalves da Costa, Substituto, digitei, confiro, subscrevo e assino. (assinaturas) MANOEL JOAQUIM DE SANTANA, MARGARIDA CORREA DE SANTANA. LUIZ ANTONIO GONÇALVES DA COSTA. Trasladada em seguida conforme o original e devidamente selada. À margem nada consta." Nada mais. Era o que continha em dita procuração, bem e fielmente transcrita do que

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADMINISTRAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional
da Notariado Latino
(Fundada em 1948)

